

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS

ANO V

SEGUNDA, 06 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO N° 793

IMPrensa Oficial

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS

Secretaria Municipal de Administração

Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **79320261164**

SUMÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2025 1

PIUMPREV

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2025 1

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 017/2025 PMP 1

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 058/2025 1

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 018/2025 PMP 2

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2025 PMP 2

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2025 2

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00012 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00004 2

DECRETO N° 40/2026 3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2025 3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO 4

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2025 4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratada: SICOM CONTABILIDADE LTDA - ME

CNPJ: 14.994.042/0001-08

Objeto: Inclusão dos serviços técnicos especializados para elaboração do Balanço Ordenador referente ao exercício financeiro de 2025.

Valor do Aditivo: R\$ 5.850,65 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos)

Fundamento Legal: Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.0021. 08.122.0003.2099 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria.

FONTE 1.500.0000

Data da Assinatura: 24/02/2026.

LIZZIANE CAVALCANTE TELES
Gestora do FMAS

PIUMPREV

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2025

Contratante: Instituto Previdenciario dos Servidores do Municipio de Pium-TO

Contratada: SICOM CONTABILIDADE LTDA - ME

CNPJ: 14.994.042/0001-08

Objeto: Inclusão dos serviços técnicos especializados para elaboração do Balanço Ordenador referente ao exercício financeiro de 2025.

Valor do Aditivo: R\$ 5.618,44 (cinco mil seiscentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos).

Fundamento Legal: Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: 07.0100. 09.272.0016.2112- 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria.

1.802.000 - Fonte

Data da Assinatura: 24/02/2026.

Helio Silvestre de Oliveira
Diretor do PIUMPREV

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 017/2025-PMP

Processo: 020/2025

Objeto de Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS E ALIMENTAÇÃO DAS PLATAFORMAS TRANS FERE.GOV, TRANSFERE.TO, SISMOB E FNS NO MUNICIPIO DE PIUM-TO.

Partes: **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM-TO CNPJ; 01.189.497/0001-09, **CONTRATADO:** GMN CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ 43.150.542/0001-53

Prazo de Vigência: ate 08/06/2026

FERNANDO BERLAMINO DA SILVA
Gestor Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 058/2025

Assinado de forma digital por FERNANDO BELARMINO DA SILVA:01186545194 em 06/04/2026 17:04

CONTRATANTE: Município de Pium – TO, CNPJ nº 01.189.497/0001-09.
CONTRATADA: WF DUARTE JUNIOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 45.199.902/002-37.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em construção civil para conclusão da obra do prédio do Conselho Tutelar do Município de Pium - TO, conforme condições, quantidades, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo e projetos.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de valor ao Contrato nº 058/2025.
VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 14.765,80 (quatorze mil setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), correspondente a 3,71% do valor inicial do contrato.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS ADITIVO: R\$ 412.765,80 (quatrocentos e doze mil setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 018/2025-PMP

Processo: 173/2025
Objeto de Licitação: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA NA AREA DE HARDWARE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Partes: **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM-TO CNPJ; 01.189.497/0001-09, **CONTRATADO:** N e G INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ 14.089.630/0001-99
Prazo de Vigência: ate 31/12/2026

FERNANDO BERLAMINO DA SILVA
Gestor Municipal

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 026/2025-PMP

Processo: 325/2025
Objeto de Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISRATIVO NA ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS E ALIMENTAÇÃO DAS PLATAFORMAS TRANS FERE.GOV, TRANSFERE.TO PARA OBRAS COM RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS NO MUNICIPIO DE PIUM-TO.
Partes: **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM-TO CNPJ; 01.189.497/0001-09, **CONTRATADO:** GMN CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ 43.150.542/0001-53
Prazo de Vigência: ate 08/06/2026

FERNANDO BERLAMINO DA SILVA
Gestor Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025

Contratante: Município de Pium - TO
Contratada: SICOM CONTABILIDADE LTDA - ME
CNPJ: 14.994.042/0001-08
Objeto: Inclusão dos serviços técnicos especializados para elaboração do Balanço Ordenador referente ao exercício financeiro de 2025.
Valor do Aditivo: R\$ 15.464,96 (quinze mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos).
Fundamento Legal: Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 0003.0003.04.123.0004.2013 - 3.3.90.35

Fonte: 1.500.000
 Secretaria de Finanças.
Data da Assinatura: 24/02/2226.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00012, de 30 de Março de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado (s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
JOAO GERALDO SIMOES HOULY	255.34-68	9547/00008/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: JANAINA NAVES BANDEIRA FRANCO	Matrícula: 01130703
Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS / 92201	Assinatura:

Janaina Naves B. Franco
 FISCAL DE TRIBUTOS (ITR)
 POF: 01/03/2026

Data de afixação: 30/03/2026
 Data de desafixação: 14/04/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00004, de 31 de Março de 2026.

DECRETO N° 40/2026

Pium - TO, 19 de março de 2026

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da(s) Notificação(ões) de Lançamento [ITR] a seguir identificada(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
MENDONCA E ASSIS LTDA	07.802 0001-01	9547 /00045/2025
MENDONCA E ASSIS LTDA	07.802 0001-01	9547 /00046/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: JANAINA NAVES BANDEIRA FRANCO	Matrícula: 01130703
Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS / 922021	Assinatura:

*Janeira Naves B. Franco
Fiscal de Tributos (ITR)
P.O. 01/17/2012*

Data de afixação: 31/03/2026
Data de desafixação: 15/04/2026

Institui o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM-TO, FERNANDO BELARMINO DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pium, Constituição Federal e Constituição Estadual.

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

Art. 2º Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano.

Parágrafo único: A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.

Art. 3º Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxerem a carteira de vacinação, que possuam contra-indicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos a alguma vacina, comprovados por atestado médico.

§ 1º A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.

§ 2º Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.

§ 3º A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos(as) alunos(as) que não portava a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone, para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.

§ 4º Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos 60 dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

Art. 4º No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.

Art. 5º O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium -TO, aos 19 dias do mês de março de 2026

FERNANDO BELARMINO DA SILVA:01186545194
FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal de Pium-TO

Assinado de forma digital por FERNANDO BELARMINO DA SILVA:01186545194
Dados: 2026.04.06 16:20:16 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIUM-TO, CNPJ 12.059.635/0001-43

Contratada: SICOM CONTABILIDADE LTDA - ME
CNPJ: 14.994.042/0001-08.

Objeto: Inclusão dos serviços técnicos especializados para elaboração do Balanço Ordenador referente ao exercício financeiro de 2025.

Valor do Aditivo: de R\$ 8.040,52 (oito mil e quarenta reais e cinquenta e dois centavos)

Assinado de forma digital por FERNANDO BELARMINO DA SILVA:01186545194 em 06/04/2026 17:04

Fundamento Legal: Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 04.0020. 10.122.0003.2082- 3.3.90.35 -
Serviços de Consultoria.
Fonte: 1.500.1001
Data da Assinatura: 24/02/2226.

DIONE RIBEIRO DA SILVA
Gestor do FMS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Fundo de Educação de Pium - TO, torna público A PRESENTE PRORROGAÇÃO:
FICA PRORROGADO A ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 001/2026 - que seria realizado no dia 16 de Abril agora será realizado no dia 23 de Abril de 2026 às 10:00, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, FORMALIZAÇÃO DE ARP PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA O FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIUM.**

Maiores informações presencialmente das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta-feira na Sede da Prefeitura Municipal de Pium, através do site eletrônico www.pium.to.gov.br.

RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAÚJO
Agente de Contratação

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: SICOM CONTABILIDADE LTDA - ME
CNPJ: 14.994.042/0001-08
Objeto: Inclusão dos serviços técnicos especializados para elaboração do Balanço Ordenador referente ao exercício financeiro de 2025.
Valor do Aditivo: R\$ 8.030,98 (oito mil e trinta reais e noventa e oito centavos)
Fundamento Legal: Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.0040. 12.122.0003.2024- Secretaria de Educação- 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria.
Fonte 1500.000
Data da Assinatura: 24/02/2226.

ELIANE ARAUJO DO M. PALMA SILVA
Gestora do FME